

LEI Nº 9.738, DE 26 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a criação do Dia Estadual do Administrador.

## A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1°. Fica instituído o Dia Estadual do Administrador, a ser comemorado, anualmente, no dia 09 de setembro.
- Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 26 de junho de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

ROSALBA CIARLINI Júlio César de Queiroz Costa